

# Instituto de Previdência dos Servidores Municipais

Contrato



## EXTRATO DO CONTRATO

**CONTRATO Nº 003/2024**

**INEXIGIBILIDADE Nº 003/2024**

**CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE CORAÇÃO DE MARIA – BA**

**OBJETO:** Contratação para prestação de serviços de consultoria técnica especializada nas áreas de administração orçamentária, contábil, com sistema de informação SIGA Consultoria em licitações, Contrato da Administração Pública e com consecução de serviços de assessoria financeira do Instituto de Previdência de Coração de Maria – BA.

**CONTRATADO: JG CONTABILIDADE PUBLICA LTDA**

**CNPJ: 40.521.585/0001-00**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO ÓRGÃO: 6 – PREVIDENCIA PRÓPRIA DE MARIA  
SECRETARIA: 20900 – SECRETARIA PREVIDENCIA PRÓPRIA DE CORAÇÃO DE MARIA:  
2070– MANUTENÇÃO DA PREVIDENCIA DE CORAÇÃO DE MARIA ELEMENTO DE DESPESA:  
3.3.9.0.34.00.000000 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS  
DE TERCEIROS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.39.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA  
JURIDICA.

FONTE DE RECURSO: 03 – REGIME PREVIDENCIA PRÓPRIA

VALOR GLOBAL: R\$ 84.000,00 (OITENTA E QUATRO MIL REAIS)

VALOR MENSAL: R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS)

VIGENCIA: 12 MESES

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 74, INC. III, ALÍNEA “C”, COMBINADO COM O ART. 6º, INC.  
XVIII, ALÍNEA “C”, DA LEI 14.133/2021.

**CORAÇÃO DE MARIA BA, 09 DE JANEIRO DE 2024.**

# Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



## AVISO DE PUBLICAÇÃO

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

#### INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2024

**OBJETO:** Contratação para prestação de serviços de consultoria técnica especializada nas áreas de administração orçamentária, contábil, com sistema de informação SIGA Consultoria em licitações, Contrato da Administração Pública e com consecução de serviços de assessoria financeira do Instituto de Previdência de Coração de Maria – BA.

**Pessoa Jurídica de Direito Privado:** JG CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA. AMPARO

**LEGAL:** ART. 74, INC. III ALÍNEA “C”, COMBINADO COM O ART. 6º, INC. XVIII ALÍNEA “C”, DA LEI 14.133/2021. Considerando o Parecer da Assessoria Jurídica, ratifico a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para o objeto acima mencionado.

Coração de Maria, 09 de janeiro 2024

Washington Luis Ferreira de Oliveira  
Presidente

# Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



## RATIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**HOMOLOGO E RATIFICO**, para todos os efeitos de direito nos termos do art. 74 da Lei 14.133/2021, a inexigibilidade de licitação nº 003/2024, consoante Processo Administrativo nº 003/2024, com fundamento no inciso III, alínea “c” e “f” do artigo 74 da Lei 14.133/2021, em favor da **empresa JG CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ./MF sob nº 40.521.585/0001-00**, estabelecida na Rua Domingos Barbosa Araújo, nº 390, Centro, Feira de Santana/BA. No valor total de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) referente aos serviços técnicos de Consultoria Contábil e Orçamentária especializada na área de elaboração de balanços, elaboração de defesas das notificações, consultoria em licitações... Do Instituto de Previdência de Coração de Maria - BA

Por um período de 12 (doze) meses.

**Coração de Maria Bahia 09 de janeiro de 2024**

**Washington Luis Ferreira de Oliveira**  
**Presidente do IPCM**

# Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



## TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

### PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 03/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 003/2024

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, **CONSIDERANDO** que o **PARECER TÉCNICO** prevê a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** em conformidade ao disposto no art. 74, inc. III, alínea “c”, combinado com o art. 6º, inc. XVIII, alínea “c”, da lei 14.133/2021, **CONSIDERANDO** ainda que o **PARECER JURÍDICO** atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO** e **HOMOLOGO** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2024**.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação para prestação de serviços de consultoria técnica especializada nas áreas de administração orçamentária, contábil, com sistema de informação SIGA Consultoria em licitações, Contrato da Administração Pública e com consecução de serviços de assessoria financeira do Instituto de Previdência de Coração de Maria – BA.

Favorecido: JG CONTABILIDADE PUBLICA LTDA  
CNPJ: 40.521.585/0001-00

Prazo de Execução e Vigência: 12(doze) meses;  
01/02/2024 A 31/01/2025

Valor Total: R\$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais)

Fundamento Legal: Art. 74, inc. III alínea “c” e “f” combinado com o art. 6º, inc. XVIII alínea “c”, da lei 14.133/2021.

Justificativa anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 003/2024.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Coração de Maria– BA, 09 de janeiro de 2024.

**Washington Luis Ferreira de Oliveira**  
**Presidente do IPCM**